

Decisões judiciais sobre saúde não podem operar de forma automática e devem ser pautadas em critérios de medicina baseada em evidências. É o que apontam os autores do estudo técnico “STF e os critérios para concessão de tratamentos extra-rol: aspectos jurídicos e científicos”, lançado pelo **Instituto Consenso** na quinta-feira (16/4), em Brasília.

O estudo aborda de forma detalhada a **decisão** do Supremo Tribunal Federal que estipulou às operadoras de planos de saúde a cobertura obrigatória de tratamentos fora do rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) se o procedimento for a única opção, tiver embasamento em evidências científicas de alto nível e for recomendado por médico ou odontólogo.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: ConJur, em 18.04.2026